JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 197/2001

Dispõe sobre a jornada de trabalho e o horário de funcionamento das unidades administrativas integrantes da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XXVI, do Regimento Interno, de acordo com o art.19 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, resolve:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral Goiás passa a ser das 12 (doze) às 19 (dezenove) horas.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior a duração do trabalho dos servidores da Secretaria do TRE/GO não se alterou, continua sendo 40 (quarenta) horas semanais, resguardadas as hipóteses previstas em legislação especial, com as ressalvas de que :

§ 1º As 05 (cinco) horas restantes, conforme estipulou-se no artigo 1º, serão cumpridas no horário matutino, em escala a ser aprovada pela chefia de cada Unidade.

§ 2º Os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança poderão ser convocados a critério da Administração, para trabalharem fora do horário normal de funcionamento da Secretaria do TRE/GO.

§ 3º O horário de trabalho dos servidores integrantes da categoria funcional de Agente de Segurança será estabelecido em escala elaborada pela chefia imediata, de acordo com a lotação e a necessidade do serviço.

§ 4º Quando o interesse do serviço o exigir, a Administração poderá convocar servidores para trabalharem fora do horário normal de funcionamento da Secretaria, observada a jornada diária de 08 (oito) horas.

Art. 3º. Quando os serviços exigirem atividades contínuas, poderá ser adotado o regime de turno de revezamento ou escala, mediante proposta da chefia imediata aprovada pela chefia superior da Unidade.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 (dois) de abril do ano de dois mil e um.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2001.

Desembargador **Arivaldo da Silva Chaves**
Presidente